



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

## UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

<b>PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO/PMS</b> Ref. ao Processo nº 30040001/24			
<b>MODALIDADE: ADESAO A ATAS DE REGISTRO DE PREÇO-REF. AO PREGAO ELETRONICO SRP Nº 0041/2023 DO MUNICIPIO DE PORTEL/PA. CARONA Nº A-2024-001</b>			
Assunto/objeto: <b>AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMACIA BÁSICA, PSICOTROPICOS, SAÚDE MENTAL E DE URGENCIA/EMERGENCIA PARA ATENDIMENTO MÉDICO AOS USUARIOS DA REDE DE ATENÇÃO E SAÚDE DO MUNICIPIO DE SALINOPOLIS -PA,</b>			
<b>REQUERENTE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</b>			
<b>Empresa Vencedora1:</b>	<b>C.J.A PARENTE COMERCIO DE MEDICAMENTOS CNPJ Nº 83.646,307/0001-91</b>	Contrato nº Convocado em 03.05.2024	Valor: R\$ 58.315,00
<b>Empresa Vencedora2:</b>	<b>PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 16.647.278/0001-95</b>	Contrato nº 20240236	Valor: R\$ 373.844,00
<b>Empresa Vencedora3:</b>	<b>ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 21.581.445/0001-82</b>	Contrato nº 20240240	Valor: 419.843,40
<b>Vigência dos contratos:</b>	Início: 03.05.2024	Término: 31.12.2024	
<b>Fiscal do Contrato:</b>	<b>ALEXANDRA REGINA DE SENA MESQUITA</b> Portaria nº 007/2024 e 009/2024		
<b>Ordenador de despesas:</b>	<b>WALDINEIA PONTES MAGALHAES</b> DECRETO MUNICIPAL Nº 0150/2023		
<b>DA LEGISLAÇÃO:</b> Lei nº 14.133/2021.			

Sra. **Stefania Roberta Cabral de Araújo Lima**, nomeada como Coordenadora de Controle Interno do município de Salinópolis nos termos **da Port. Gab nº041/2024 de 03 maio de 2024**, em atendimento à determinação contida na **Constituição Federal Art. 70** e na Lei Orgânica do Município de Salinópolis **nº 2.039/200**, Junto ao tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do **§1º do art. 11 da Resolução nº 11.410/TCM** de 25 de fevereiro de 2014.

O processo foi instruído com base **na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021**, com base nas regras insculpada pela Lei nº 8666/93 e previstos no **§§4º e 5º do artigo 86 da Lei 14.133/2021** e demais instrumentos legais correlatos como a lei nº 10.520/02, referente a **ADESAO A ATAS DE REGISTRO DE PREÇO, CARONA Nº A-2024-001** conforme quadro supra mencionado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

## UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Deu entrada nesta unidade de Controle interno em **07.05.2024** para análise do pleito e aderência aos requisitos legais, e declaro para os devidos fins que analisei o processo integralmente que se encontra:

### **OBJETIVO**

O processo de nº **30040001/24 4, CARONA Nº A-2024-001** correspondente, foi firmado entre a Prefeitura Municipal de Salinópolis, através da Secretaria de Saúde do município de Salinópolis, e a empresa: C.J.A PARENTE COMERCIO DE MEDICAMENTOS CNPJ Nº 83.646,307/0001-91, a empresa PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 16.647.278/0001-95 e ainda a empresa ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 21.581.445/0001-82 com valor global de R\$ 852.002,40 ( Oitocentos e cinquenta e dois mil, dois reais e quarenta centavos)

### **FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO**

- ✓ Consta nos autos, DFD – Documento de formalidade da Demanda em 03.04.2024(art. 72, inciso I da Lei 143.133/21);
- ✓ Consta levantamento de preço e planilha descritiva, assinado pelo Sr. Marcio Gabriel da Silva figueiredo, chefe do setor de compras datado de 05.04.2024;
- ✓ Consta no processo a dotação orçamentaria expedida pelo setor específico de contabilidade datado em 08.04.2024
- ✓ Consta estudo técnico preliminar, apresentado pela Secretaria de Saúde datado em 10.04.2024;
- ✓ Consta Mapas de Risco e termos de referências, e autorização assinada pela ordenadora de despesas, datado em 12.04.202000004;
- ✓ Consta Solicitação da Ata de adesão pela Secretaria de Saúde, Ofício nº 053/2024, 054/2024, 055/2024 e 056/2024, datado em 11.04.2024, 15.04.2024 e 16.04.2024 respectivamente;
- ✓ Consta ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2023 SRP REFRENTE AO PREGAO ELETRONICO SRP Nº 0041/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00112006/23 datada em 04.03.2024;
- ✓ Consta autorização de adesão a ata de registro de preço pela Prefeitura de Portel/PA em 12.04.2024;
- ✓ Consta carta de aceite das empresas vencedoras da ata de adesão em 26.04.2024, e 29.04.2024 respectivamente;
- ✓ Consta autorização, decreto municipal da Secretaria de saúde, Autuação (anexo) ao processo em tela.
- ✓ Conta a justificativas, fundamentações legais, razão da escolha do fornecedor e a fonte de recurso apontadas pela agente de contratação, a Sra Thaina Izaura Barros de Sena, portaria nº 001/2024-GAB;
- ✓ Consta Documentação do certame do órgão gerenciador da ata, com parecer do controle interno da Prefeitura de Portel/PA, parecer jurídico, cotações de preço, Edital, termo de referência, impressão de todo pregão eletrônico completo com lotes fracassados e classificados, lances, habilitações, notificações, manifestação, inabilitação, propostas, lotes adjudicados, Ata de sessão-adjudicação, (anexo na internet nos volumes 3-4-5);



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

## UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

- ✓ Consta no processo a Notificação da empresa, e a juntada dos documentos de habilitação;
- ✓ Consta Documentação da empresa PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, declaração SICAF, certidões negativas, certidões de inidoneidade, e certidões de regularidade fiscais, tributarias, trabalhistas, judiciais, contábil e de FGTS e certidões específicas. Anexo também, o CNPJ, contrato social e suas alterações, Alvara de licença do exercício de 2024 e atestado de capacidade técnica, publicação no diário oficial e da União, além de todas as declarações de regularidade técnica e todas as declarações necessárias atendendo a lei de licitação nº 14.133/21;(anexo no volume 6)
- ✓ Consta Documentação da empresa C.J.A PARENTE COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA certidões de regularidade fiscais, tributarias, trabalhistas, judiciais, contábil e de FGTS e certidões específicas, atendendo a lei de licitação nº 14.133/21;(anexo no volume 6)
- ✓ Consta Documentação da empresa ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA declaração SICAF, certidões negativas, certidões de inidoneidade, e certidões de regularidade fiscais, tributarias, trabalhistas, judiciais, contábil e de FGTS e certidões específicas. Anexo também, o CNPJ, contrato social e suas alterações, Alvara de licença do exercício de 2024 e atestado de capacidade técnica, publicação no diário oficial e da União, além de todas as declarações de regularidade técnica e todas as declarações necessárias atendendo a lei de licitação nº 14.133/21;(anexo no volume 7-8)
- ✓ Em consulta online verificamos que as Certidões de regularidade fiscal Federal, Estadual e Municipal, Negativas de Débito do FGTS, Débitos Trabalhistas, encontram-se regular, em anexo, conforme preceitua o art. 195, parágrafo 3º da Constituição Federal de 1988 c/c Lei 14.133/21.
- ✓ Consta no processo Minuta do Contrato aprovado e o parecer jurídico favorável acerca da legalidade do mesmo em questão, emitido assessor jurídico Dr. Bruno Renan Ribeiro Dias, OAB/PA 21.243, datado de 02.05.2024, regras insculpidas pela Lei nº 8666/93 e previstos no **§§4º e 5º do artigo 86 da Lei 14.133/2021**.
- ✓ Termo de ratificação, e extrato de carona de licitação nº A-2024-001, certidão de afixação do extrato, convocações para celebração do contrato, datado em 03.05.2024;
- ✓ Consta contrato nº 20240240 com a empresa ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 21.581.445/0001-82 valor R\$ 419.843,40 (quatrocentos e dezenove mil oitocentos e quarenta e três reais e quarenta centavos) inicio em 03.05.2024 termino em 31.12.2024 assinado e data em 03.05.2024;
- ✓ Consta contrato nº 20240239 com a empresa PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 16.647.278/0001-95 valor R\$ 373.844,00 (trezentos e setenta e três mil, oitocentos e quarenta e quatro reais) início em 03.05.2024 termino em 31.12.2024 assinado e data em 03.05.2024;
- ✓ Consta portaria nº 007/2024 e 009/2024 que designa fiscal do contrato a servidora ALEXANDRA REGINA DE SENA MESQUITA datado em 03.05.2024;
- ✓ Publicação do extrato dos contratos datado em 03.05.2024 e certidões de afixação datado em 06.05.2024;
- ✓ Despacho da licitação para o controle interno, em 07.05.2024;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

## UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

### CONCLUSÃO

Conclui-se, que tendo em vista a conformidade com a legislação que rege a matéria, as justificativas coligadas aos autos, a documentação acostada revisando e analisado amplamente por esta unidade de controle interno, os autos do processo licitatório apresentado de **ADESAO A ATAS DE REGISTRO DE PREÇO, CARONA Nº A-2024-001**.

O processo em tela esgotou legalmente as etapas obrigatórias até a presente manifestação deste setor de controle interno, restou comprovado a conveniência, oportunidade, necessidade e viabilidade orçamentária pela autoridade consulente e principalmente verificou-se **SER MAIS VANTAJOSO A ADESAO** apresentada no momento, do que a empresa vencedora nos exercícios anteriores (2022 e 2023).

Diante do exposto, concluímos que os autos se assemelham estarem **REVESTIDOS DAS FORMALIDADES LEGAIS EM TODAS AS FASES, TUDO EM CONFORMIDADE COM A ANÁLISE JURÍDICA**, em conformidade com análise jurídica, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

### MANIFESTA-SE,

Portanto, após análise, esta unidade do CONTROLE INTERNO É PELO PROSSEGUIMENTO DO PRESENTE PROCESSO, para fins da realização das demais fases, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de sua publicação conforme **Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021**, e com base nos demais instrumentos legais supra mencionados correlatos a matéria em questão..

Ante ao exposto, esta controladoria OPINA favoravelmente a possibilidade de **ADESAO A ATAS DE REGISTRO DE PREÇO**, referente originalmente AO PREGAO ELETRONICO SRP Nº 0041/2023 DO MUNICIPIO DE PORTEL/PA.

É o Parecer, Do PROCESSO LICITATORIO Nº A-2024-001, CARONA.

Salinópolis/PA, 07 de Maio de 2024

**STEFANIA ROBERTA CABRAL DE ARAUJO LIMA**

Coordenadora do Controle Interno

Port. Gab. Nº 041/2024